



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

CHAMADA PÚBLICA
COLETÂNEA DE ARTIGOS DE EXTENSÃO, DE PESQUISA E DE ENSINO
IF SUDESTE MG – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

SÃO JOÃO DEL-REI
JULHO DE 2019



CHAMADA PÚBLICA
COLETÂNEA DE ARTIGOS DE EXTENSÃO, DE PESQUISA E DE ENSINO
IF SUDESTE MG – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Preâmbulo

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais – *Campus* São João Del-Rei, por meio das Direções de Extensão, de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e de Ensino tornam público a abertura do processo seletivo de artigos que poderão integrar a IV Coletânea de trabalhos de Extensão, Pesquisa e Ensino - Biênio 2018/2019, consoante com os termos desta Chamada Pública.

1. Apresentação

Com vistas a divulgar as experiências desenvolvidas no *campus* São João Del-Rei do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, as **Direções de Extensão, de Pesquisa, Inovação, Pós-Graduação e de Ensino** selecionarão trabalhos para serem publicados em uma coletânea sobre ações de extensão, de pesquisa e de ensino. Na edição IV, poderá haver publicação de artigos fruto de convites a profissionais/pesquisadores em temáticas específicas de acordo com a Comissão Editorial.

Todo processo de seleção será regido pelo disposto nesta chamada pública, a qual garante autonomia ao comitê acadêmico e ao conselho editorial na avaliação dos textos, a serem publicados no ano de 2020.

Os trabalhos podem ser tanto relatos de experiência como reflexões teóricas acerca das ações de extensão, pesquisa e/ou ensino, desenvolvidas nos anos 2018 e 2019 no âmbito do *Campus* São João Del-Rei e regularmente cadastradas nas suas respectivas direções por meio de edital de seleção de proposta.

A publicação desta coletânea poderá ocorrer de modo físico e, ou digital.

2. Da Chamada Pública

2.1 Os objetivos da presente Chamada Pública são:

- a) selecionar artigos que poderão compor a IV Coletânea de trabalhos científico-acadêmicos do IF Sudeste MG – *Campus* São João Del-Rei;
- b) garantir a disseminação de resultados científico-acadêmicos das **Direções de**

Extensão, de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e de Ensino

c) conferir transparência à seleção dos trabalhos.

2.2 Das condições para concorrência dos artigos:

- ter autoria de servidor lotado no IF Sudeste MG – *Campus* São João Del-Rei;
- ter, obrigatoriamente, como autores o(s) orientador(es) e aluno(s) do IF Sudeste MG – *Campus* São João Del-Rei, participante de ações desenvolvidas e devidamente registradas;
- ser resultado de alguma ação, atividade, projeto ou programa, devidamente cadastrado, junto às **Direções de Extensão, de Pesquisa, e de Ensino** *Campus* São João Del-Rei.

2.3 Normas de formatação

- a) O artigo deverá ter no mínimo 8 e no máximo 12 páginas, incluindo as referências;
- b) Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm;
- c) Caracteres: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, recuo de parágrafo de 2 cm;
- d) Papel A4, título com alinhamento centralizado, corpo do texto com alinhamento justificado;
- e) Citação no sistema autor-data da ABNT;
- f) Notas de rodapé somente explicativas;
- g) O(s) autor(es) deve(m) informar nome completo, titulação, atribuição em relação ao trabalho (orientador, colaborador, bolsista, voluntário, etc) agência de fomento (se for este o caso) e endereço eletrônico em nota de rodapé, logo abaixo do título, alinhamento à direita. A ordem dos nomes dos autores deverá ser: nome dos alunos bolsistas em ordem alfabética; nome dos alunos voluntários em ordem alfabética (registrados nas direções); nome dos orientadores em ordem alfabética e nome dos colaboradores em ordem alfabética.
- i) Os trabalhos devem apresentar a seguinte estrutura: **Título**; **Resumo** (máximo de 500 palavras); **Considerações Iniciais** (contextualizar e justificar a ação, apresentando os objetivos, a relevância e as perspectivas teórico-conceituais); **Aspecto Metodológico** (explanar sobre o desenvolvimento da ação, população beneficiada,

metodologia utilizada); **Resultados** (apresentar e discutir resultados mensuráveis e qualitativos da ação); **Considerações Finais e Referências**;

j) Poderão ser inseridas em anexo fotos, tabelas, figuras e/ou gráficos, porém é necessário atenção para que não se cometam excessos quanto à utilização de tais recursos.

l) É obrigatório citar as fontes de fomento em casos de artigos de pesquisa e extensão que tiveram apoio financeiro para realização das atividades propostas. A referência ao órgão de fomento deve aparecer logo após o contato do autor. Quando não for o caso pode-se suprimir esta parte do resumo.

3. Do processo de seleção de artigos

3.1 Os artigos inscritos para análise deverão estar estruturados conforme orientações desta chamada pública.

3.2 Os arquivos para análise devem ser enviados para o e-mail: fomento.sjdr@ifsudestemg.edu.br até o dia 09 de setembro 2019, impreterivelmente.

3.3 Arquivos enviados em data posterior não serão analisados.

3.4 O descumprimento de quaisquer etapas, descritas nos itens acima, implica a não conclusão do processo de submissão o que resultará na desqualificação do trabalho sem a sua apreciação.

3.5 Poderá ser solicitado ao proponente a comprovação documental de informações inseridas no artigo. O não atendimento a esta petição, em tempo determinado pela Comissão de Seleção Interna resultará na desclassificação do trabalho.

3.6 O ato de submissão pressupõe a plena concordância com os termos desta Chamada Pública.

3.7 A submissão na presente Chamada Pública não garantirá ao proponente a seleção do respectivo trabalho, nem gerará obrigação de apoio financeiro ou institucional.

3.8 Serão selecionados até 02 (dois) artigos de extensão e até 02 (dois) artigos de pesquisa, 01 (um) de ensino e 01 (um) de Pós-graduação.

3.9 O(s) autor(es) poderão submeter mais de um trabalho, porém, pensando em oportunizar a publicação para um número maior de autores, a princípio será dada prioridade para a publicação de um artigo por orientador de projeto desenvolvido, tanto em extensão, pesquisa como em ensino.

3.10 A comissão científico-acadêmica e os membros do conselho editorial analisarão os artigos que desejam ser submetidos sob os seguintes critérios:

I. Relevância da proposta;

II. Textos inéditos, oriundos de projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino, redigidos preferencialmente em língua portuguesa.

III. Trabalhos que apresentem referencial teórico consistente, argumentação clara e explícita e correção de linguagem. Acrescenta-se que o potencial e consistência do trabalho devem ser suficientes para servir de referência para trabalhos de outros extensionistas e/ou pesquisadores;

IV. Não há restrições quanto ao número de autores/coautores do trabalho.

V. Quando o autor do texto não for o responsável ou coordenador do projeto/programa de extensão e/ou pesquisa que originou o mesmo, este deverá listar o coordenador como coautor do texto, dando ciência ao mesmo de tal atribuição;

VI. Os trabalhos publicados serão considerados propriedade da coletânea, vedada a reprodução total e a tradução para outros idiomas, sem a autorização dos organizadores. Entretanto, a reprodução parcial será permitida com a devida citação de fonte;

VII. Os direitos autorais de fotos inseridas no trabalho bem como a obtenção de autorização para uso de imagens de pessoas é de inteira responsabilidade dos autores do artigo;

VIII. Abordagem conceitual e procedimento metodológico. Para facilitar o trabalho da Comissão, a avaliação tomará como referência a planilha contida no Anexo I;

IX. Todos os artigos serão apreciados por dois pareceristas, através do sistema Blind Review, ou seja, “avaliação cega” e a nota classificatória será a somatória das notas atribuídas por eles. Caso haja pareceres divergentes quanto à aprovação/reprovação, os organizadores encaminharão o texto um terceiro avaliador. Havendo dois pareceres favoráveis, o artigo será classificado.

X. A classificação será feita de acordo com a média final atendendo aos seguintes critérios:

- serão aceitos os textos que obtenham nota de 61 a 100 pontos;
- serão aceitos com reformulações os textos que obtenham de 41 a 60 pontos;
- serão recusados os textos que obtenham de 0 a 40 pontos;

XI. Em caso de empate na classificação dos textos, serão considerados os seguintes critérios:

- 1- Propostas que apresentam maior número de alunos envolvidos;
- 2- Propostas que relatem ações de impacto regional;
- 3- Coordenadores que apresentem maior número de artigos publicados, registrados no Lattes, que se correlacione (área) com a proposta do texto apresentado.

XII. Quando e se solicitadas as reformulações devem ser apresentadas pelos autores em até 10 dias corridos;

XIII. Não caberá recurso quanto às avaliações dos pareceristas.

XIV. O Setor de Fomento se reserva o direito de submeter todos os originais preliminarmente ao Conselho Editorial, que examinará a adequação do trabalho à linha editorial. O Conselho Editorial e os pareceristas dispõem de plena autoridade para decidir sobre a conveniência ou não da publicação.

XIII. Dúvidas, sugestões e/ou críticas serão recebidas através do endereço eletrônico fomento.sjdr@ifsudestemg.edu.br.

5. Da Divulgação do Resultado e procedimentos posteriores à seleção

5.1. O resultado da seleção dos artigos será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr> no dia 04 de outubro de 2019.

5.2 O(s) autor(es) dos trabalhos selecionados serão notificados quanto a adequações necessárias apontadas na avaliação dos mesmos.

5.3 O(s) autor(es) dos trabalhos selecionados deverão cumprir os prazos estabelecidos para a entrega das alterações solicitadas.

6. Das disposições finais

6.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão especialmente constituída pela portaria a ser publicada pelo Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* São João Del-Rei.

6.2. Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 01
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Título do artigo:

Aspectos formais – Os aspectos formais estão de acordo com as normas de publicação do trabalho?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Título – O título é pertinente com o conteúdo do artigo?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Estilo – A linguagem é clara e sem ambiguidades?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Teoria – As articulações teóricas são feitas de modo claro?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Literatura – O(s) autor(es) utilizaram as referências necessárias?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Fundamentação – O trabalho apresenta argumentação fundamentada relativa ao tema?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Método – Há consistência entre o objetivo proposto e o(s) método(s) utilizado(s)?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Sequência Lógica – O trabalho possui sequência lógica (identificação, descrição, argumentação e conclusão) que representa condignamente o pensamento do(s) autor(es)?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

Interpretação – A interpretação dos dados foi realizada de forma adequada?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa:										

--

Importância – O trabalho se constitui em uma importante contribuição para o campo de estudos?

NOTA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Justificativa: 										

Especificação das reformulações necessárias, a serem feitas pelo(s) autor(es) (quando for o caso):

--

PARECER E NOTA FINAIS –

NOTA: _____

<input type="checkbox"/> Aceito (de 61 a 100 pontos)
<input type="checkbox"/> Aceito com reformulações (de 41 a 60 pontos)
<input type="checkbox"/> Recusado (de 0 a 40 pontos)

Ataulpa Luiz de Oliveira
Direção Geral

Ailton Magela de Assis Augusto
Direção de Ensino

Janaína de Assis Rufino
Direções de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Jackson de Souza Vale
Setor de Fomento